

CONVITE

N.º Do Processo: 64/CP/B/2020

1. Objeto do procedimento

O presente convite destina-se a regular o procedimento para “fornecimento de sistemas e tecnologias museológicas de suporte ao novo discurso expositivo do Navio Museu Santo André”

2. Identificação e fundamento da escolha do procedimento

2.1. O procedimento será realizado através de **Consulta Prévia**, nos termos do disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08.

2.2. O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 30200000 - Equipamento e material informático.

O contrato deverá obedecer às especificações do caderno de encargos.

3. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887 com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 24 de novembro de 2020 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. Preço base

O preço base do presente procedimento é 40.000,00 € (quarenta mil euros), a que acresce o IVA, sendo esse o limite máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

6.1. A proposta deve ser apresentada até às 17H00 do 12º dia a contar da data de envio do convite.

6.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação pública, Acingov.

7. Documentos da proposta

7.1. Proposta de preço, não incluindo IVA, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente convite;

7.2 Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos - anexo II ao presente convite;

7.3. Portfolio da empresa que ateste que a empresa já trabalhou em projetos equiparados desenvolvidos anteriormente;

7.4. Fichas técnicas de todos os componentes de hardware da proposta;

7.5. Simulação de renderização e/ou montagens e/ou collage e/ou coleção de imagens (como exemplificado no Manual em anexo);

7.6 Certidão de registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções, ou documento equivalente;

7.7 Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta;

7.8. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

8. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

A adjudicação será efetuada ao concorrente que obtiver a maior classificação final, resultante da fórmula:

$$\text{Classificação final} = (P) * 70\% + (QTP) * 10\% + (QTMECH) * 10\% + (QTSIPOS) * 10\%,$$

suportada nos fatores de decisão e respetivos coeficientes de valoração, conforme a seguir se refere.

Preço (P): 70%

$$P = (P_b - P_p) / (P_b - P_{min}) * 10;$$

em que,

P_b corresponde ao preço base,

P_p corresponde ao preço da proposta,

P_{min} corresponde a 50% P_b .

Análise Qualitativa dos Portefólios (QTP): 10%

Este subfactor pretende analisar a tipologia e metodologia de projetos desenvolvidos anteriormente, como forma de clarificar se a identidade projetual se revela coerente com as exigências do caderno de encargos. Este subfactor inclui análise geral de metodologias assim como de projetos de carácter conforme ao plano de trabalhos proposto.

Quadro I: Valorização qualitativa dos portfólios

Documentos da proposta	Classificação
Excelente proposta técnica com especificações acima do exigido no caderno de encargos.	7 a 10 pontos
Proposta técnica com especificações de acordo com o exigido no caderno de encargos.	5 a 6,9 pontos
Proposta técnica com especificações pouco claras ou com insuficiências face ao exigido no caderno de encargos.	0 a 4,9 pontos

Análise Qualitativa do Materiais, Equipamentos e/ou Componentes de Hardware (QTMECH): 10%

Este subfactor pretende avaliar a forma como a proposta está elaborada, a clareza, especificação e grau de pormenorização da informação, a metodologia, bem como outras informações que o concorrente considere relevantes para o efeito e de acordo com as exigências do caderno de encargos.

Quadro II: Valorização Qualitativa dos Materiais, Equipamentos e/ou Componentes de Hardware

Documentos da proposta	Classificação
Excelente proposta técnica com especificações acima do exigido no caderno de encargos.	7 a 10 pontos
Proposta técnica com especificações de acordo com o exigido no caderno de encargos.	5 a 6,9 pontos
Proposta técnica com especificações pouco claras ou com insuficiências face ao exigido no caderno de encargos.	0 a 4,9 pontos

Análise Qualitativa de Simulação e Implementação do Plano de Obra de Software (QTSIPOS): 10%

Este subfactor pretende avaliar a implementação do plano de obra de software, bem como outras informações que o concorrente considere relevantes para o efeito. Solicita-se a simulação da implementação, alusiva ao resultado final pretendido com o plano proposto, de acordo com as exigências do caderno de encargos. Especificações e objetos a incluir na simulação: renderização e/ou montagens e/ou collage e /ou coleção de imagens (como exemplificado no Manual em anexo).

Quadro III – Valorização qualitativa de simulação e implementação do plano de obra

Documentos da proposta	Classificação
Excelente proposta técnica com especificações acima do exigido no caderno de encargos.	7 a 10 pontos
Proposta técnica com especificações de acordo com o exigido no caderno de encargos.	5 a 6,9 pontos
Proposta técnica com especificações pouco claras ou com insuficiências face ao exigido no caderno de encargos.	0 a 4,9 pontos

9.2. Em caso de empate na avaliação a adjudicação é efetuada à proposta que obtiver melhor pontuação na análise qualitativa dos portefólios, análise qualitativa dos planos de obra, materiais, equipamentos e/ou componentes e análise qualitativa de simulação e implementação do plano de obra.

10. Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

11. Documentos de habilitação

11.1. Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do Código dos Contratos Públicos-

anexo III ao presente convite e da qual faz parte integrante;

11.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

11.3. O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias;

11.4. Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso.

12. Caução

Não é exigida caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

..... i), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para “fornecimento de sistemas e tecnologias museológicas de suporte ao novo discurso expositivo do Navio Museu Santo André”, obriga-se a executar aquele, de harmonia nas condições e termos expressos no convite, caderno de encargos e legislação aplicável.

✓ Valor Global Proposto: (s/IVA)

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de

(Assinatura)ii)

i) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;
ii) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

ANEXO II – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º